

COMUNICADO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 4ª EMISSÃO DO SUNO AGRO – FIAGRO-IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 28.152.777/0001-90

Código ISIN: BRSNAGCTF000

Código de negociação na B3: SNAG11

Tipo ANBIMA: Híbrido Gestão Ativa / Segmento de Atuação: Híbrido

Registro CVM/SRE/AUT/FAI/PRI/2024/011, obtido em 31 de julho de 2024

ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DAS SOBRAS E MONTANTE ADICIONAL

Nos termos do disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), o **SUNO AGRO – FIAGRO-IMOBILIÁRIO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 28.152.777/0001-90 (“Fundo”), a **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de administrador do Fundo e coordenador líder (“Administrador” e “Coordenador Líder”), e a **SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Torre D, 15º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 11.304.223/0001-69, na qualidade de gestor do Fundo (“Gestor”), vêm a público, por meio do presente comunicado (“Comunicado ao Mercado”), comunicar o encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional (conforme definido no Prospecto Definitivo).

Durante o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, foram subscritas e integralizadas: (a) 715.582,000 (setecentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e dois) Novas Cotas no exercício do Direito de Subscrição das Sobras (todas na B3, não tendo sido subscritas Notas Cotas no Escriturador); e (b) 3.002.119,000 (três milhões, dois mil e cento e dezenove) Novas Cotas no exercício do Direito de Subscrição de Montante Adicional (todas na B3, não tendo sido subscritas Notas Cotas no Escriturador), totalizando 3.717.701,000 (três milhões, setecentos e dezessete mil e setecentos e um) Novas Cotas. Em conjunto com as 2.248.596 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos e noventa e seis) Novas Cotas subscritas e integralizadas em razão do exercício do Direito de Preferência, foram subscritas e integralizadas um total de 5.966.297 (cinco milhões, novecentos e sessenta e seis mil e duzentos e noventa e sete) Novas Cotas na 4ª Emissão, no âmbito do Direito de Preferência, Sobras e Montante Adicional.

Desta forma, considerando que não houve a colocação da integralidade das Novas Cotas junto a Cotistas que exerceram o Direito de Preferência, o Direito de Subscrição das Sobras e o Direito de Subscrição de Montante Adicional, as Novas Cotas remanescentes serão colocadas junto a Investidores, no montante total remanescente de 29.033.704 (vinte e nove milhões, trinta e três mil e setecentos e quatro) Novas Cotas.

Os Cotistas que subscreveram Novas Cotas em virtude do exercício do Direito de Preferência e do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional receberam recibos de Novas Cotas. Até a obtenção da autorização da B3, quando as Novas Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3, os recibos das Novas Cotas não serão negociáveis. Tais recibos correspondem à quantidade de Novas Cotas adquiridas, e se converterão em Novas Cotas depois de, cumulativamente, divulgado o Anúncio de Encerramento (conforme definido no Prospecto), o anúncio de distribuição de rendimentos *pro rata* relacionados aos Investimentos Temporários (conforme definido no Prospecto), calculados desde a data de sua

integralização até a data de conversão do recibo de Nova Cota, o envio do formulário de liberação de negociação das Novas Cotas na B3 e a obtenção da autorização da B3, quando as Novas Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3 e passarão a fazer jus a direitos iguais às demais Cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, conforme aplicável. **Dessa forma, considerando-se o cronograma estimado da Oferta, os recibos serão convertidos em Novas Cotas após o dia 15/10/2024 (“data com”) de modo que os seus titulares farão jus aos rendimentos *pro rata* referentes aos meses de agosto e setembro de 2024, a serem pagos pelo Fundo em 25/09/2024 e 25/10/2024, respectivamente.**

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Exceto quando especificamente definidos neste comunicado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Prospecto e nos demais documentos da Oferta, os quais encontram-se disponíveis na página do Fundo na B3 e CVM.

São Paulo, 06 de setembro de 2024